



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025.

ANO L I - EDIÇÃO Nº 300625

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

LEI Nº 827/2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS
NO LOTEAMENTO ASSIS CORREIA DA
SILVA – ASSIS POVÃO, NESTE MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento **ASSIS CORREIA DA SILVA – ASSIS POVÃO**, no Centro deste Município, conforme segue:

I – PREFEITO SEVERINO BENTO RAIMUNDO

IX – VEREADOR ANTONIO DANTAS

II – GERALDO LUIZ DO NASCIMENTO

X – JOSÉ CARLOS PEREIRA

III – TEREZA DA CONCEIÇÃO GOMES

XI – IVONEIS PONTES DA SILVA

IV – MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

XII - NEUZA SALES LINS

V – ALUIZIO CORREIA DA SILVA

XIII - JURACI MARTINS DE PINHO

VI – JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

XIV – CONCITA NÓBREGA

VII – JOSÉ SILVA

XV – MARIA MARCELINO DA SILVA

VIII – ARLETE MIRANDA DE MELO

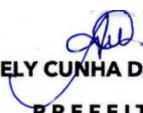
Art. 2º - As ruas mencionadas no artigo anterior passam a integrar oficialmente o sistema viário municipal, devendo ser incorporadas aos cadastros e mapas da municipalidade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação das respectivas placas de identificação das ruas, bem como sua devida atualização no cadastro municipal.

Art. 4º - O presente projeto tem como base o memorial descritivo, Anexo I e planta do loteamento, os quais seguem anexos a esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz do Espírito Santo – PB, 30 DE JUNHO DE 2025.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

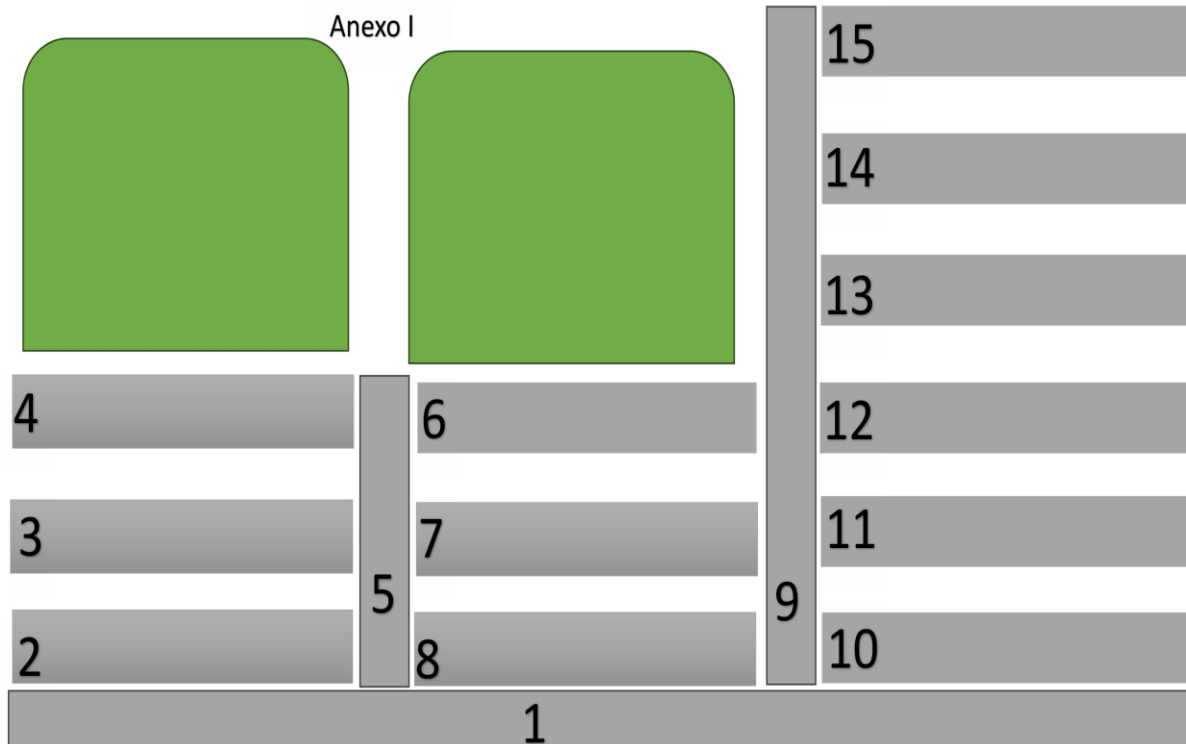
Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025.

ANO L I - EDIÇÃO Nº 300625

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2



1 – PREFEITO SEVERINO BENTO RAIMUNDO

5 – ALUIZIO CORREIA DA SILVA

9 – VEREADOR ANTONIO DANTAS

13 – JURACI MARTINS DE PINHO

2 – GERALDO LUIZ DO NASCIMENTO

6 – JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

10 – JOSÉ CARLOS PEREIRA

14 – CONCITA NÓBREGA

3 – TEREZA DA CONCEIÇÃO GOMES

7 – JOSÉ SILVA

11 – IVONEIS PONTES DA SILVA

15 – MARIA MARCELINO DA SILVA

4 – MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

8 – ARLETE MIRANDA DE MELO

12 – NEUZA SALES LINS